



NORMANDIE Incorporação e Construção Civil Ltda.

FUNDADA EM 01 DE SETEMBRO DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 JUL 2019

Protocolo

142 h 13

140

Curitiba, 28 de junho de 2019

À

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Ao Sr Presidente da Comissão de Licitação

REF: Concorrência 01/2019 – Contratação de empresa para a ampliação da sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

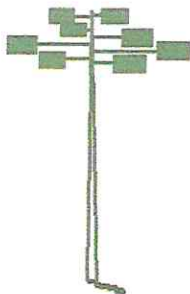
A empresa **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** com sede e foro na Rua Arcésio Guimarães nº 82, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu Sócio Administrador Sr **ANQUISES PAULO STORI PAQUETE**, que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para apresentar seu Recurso Administrativo contra o julgamento inicial no processo licitatório da nossa Proposta de Habilitação apresentada.

DOS FATOS

Considerando que o Representante da empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda, protocolou suas propostas de Habilitação e de Preços na recepção da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande às 9:00 horas da manhã do dia 25 de junho de 2019, e que no momento em que iria protocolar os envelopes solicitou para o funcionário que estava fazendo o recebimento dos mesmos para realizar a Autenticação dos documentos, que ainda poderia ser feita até as 09:30 horas, quando foi informado que as autenticações e credenciamento poderiam ser feitos durante a abertura do certame, como acontece na maioria das vezes em outros Órgãos Públicos.

NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Av. Pres. Washington Luiz, 853 – Jardim social – Fone/Fax: (41) 3264-1405 – CEP 82530-000 – Curitiba – PR – E-mail:
construtoranormandie@construtoranormandie.com.br – CNPJ 75.718.932/0001-73 – I.E. 10153158-24



NORMANDIE Incorporação e Construção Civil Ltda.

FUNDADA EM 01 DE SETEMBRO DE 1981

Considerando que às 09:00 horas fomos informados pela pessoa que estava recebendo os envelopes que a autenticação e o credenciamento poderiam ser feitos na Sessão de Abertura da Fase e Habilitação, entregamos os envelopes lacrados e aguardamos o início da Sessão que estava marcado para às 10:00 horas.

O funcionário da Comissão de Licitação não autenticou e nem procedeu ao Credenciamento do nosso Representante, apenas recebeu os envelopes.

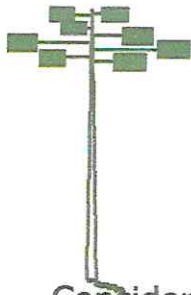
Considerando que devido a este equívoco do funcionário da Comissão de Licitação fomos a única empresa que fez o credenciamento do seu representante autorizado no momento da abertura do certame, pois todas as outras haviam sido feitas por ocasião da entrega dos envelopes.

Considerando que a sessão de abertura do certame inclusive começou atrasada pela demora da autenticação dos documentos das empresas que chegaram bem depois da nossa empresa, já no limite do término do horário estipulado para protocolo que era às 9:30 da manhã do dia 25 de junho, e que também houve empresas que chegaram com os envelopes lacrados e foram avisados e instruídos a autenticar os documentos no momento do protocolo, antes da abertura do certame, sendo permitido a reabertura dos envelopes lacrados, autenticação dos documentos e fechamento novamente dos envelopes.

Considerando que houve um erro de informação do funcionário que recepcionava as empresas no momento do protocolo dos nossos envelopes, e que o nosso representante chegou bem antes do término do horário previsto para estes procedimentos e que estava com todos os documentos originais prontos para a autenticação bem antes do início do certame.

NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Av. Pres. Washington Luiz, 853 – Jardim social – Fone/Fax: (41) 3264-1405 – CEP 82530-000 – Curitiba – PR – E-mail:
construtoranormandie@construtoranormandie.com.br – CNPJ 75.718.932/0001-73 – I.E. 10153158-24



NORMANDIE Incorporação e Construção Civil Ltda.


FUNDADA EM 01 DE SETEMBRO DE 1981

Considerando que este erro da Administração poderia ser facilmente corrigido na abertura do certame, visto que houve um equívoco de informação e que seria injusto a nossa empresa ser prejudicada por esse fato causado unicamente pela Administração, prejudicando ainda o conceito de maior competitividade para licitações como preceitua a lei 866.

DO RECURSO

Diante de todos os fatos e relatos descritos e levando em consideração que o equívoco ocorrido partiu da própria Comissão de Licitação, requeremos a Vossa Senhoria que autorize a autenticação dos documentos apresentados no envelope de habilitação pela empresa Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda, possibilitando assim a continuação e participação no referido certame.

Sendo só para o momento nos colocamos a disposição para outros eventuais esclarecimentos.



Anquises Paulo Stori Paquete
Sócio Administrador
NORMANDIE INC CONST CIVIL LTDA

NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Av. Pres. Washington Luiz, 853 – Jardim social – Fone/Fax: (41) 3264-1405 – CEP 82530-000 – Curitiba – PR – E-mail:
construtoranormandie@construtoranormandie.com.br – CNPJ 75.718.932/0001-73 – I.E. 10153158-24
